PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.567/05
REVOGA A
LEI Nº. 2.383/93

LEI Nº 3.567, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastramento e identificação de bicicletas, ciclomotores e carroças de tração animal no Município de Mococa e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 107/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de **cadastramento e identificação visual de bicicletas, ciclomotores e carroças de tração animal no Município de Mococa.**

Parágrafo 1º - O cadastramento das bicicletas, dos ciclomotores e das carroças de tração animal e de seus proprietários deverá conter todos os dados de identificação que permitam seu reconhecimento.

Parágrafo 2º - As biciletas, ciclomotores e carroças de tração animal cadastrados receberão uma placa de identificação, passando a figurar no cadastro próprio da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º - As bicicletas, os ciclomotores e as carroças de tração animal em tráfego após a vigência desta Lei e do prazo para sua regulamentação, serão apreendidos e somente liberados após o respectivo cadastramento e identificação.

Parágrafo Único – O cadastro e identificação são definitivos, sem necessidade de renovação anual, devendo acompanhar o veículo ao longo do tempo.

Art. 3º - As bicicletas, os ciclomotores e as carroças de tração animal recolhidos por qualquer infração à presente Lei e sua regulamentação serão encaminhados ao pátio designado pela Administração Municipal por intermédio de comprovante de recolhimento.

Parágrafo Único – As disposições contidas no *caput* não se aplicam às bicicletas, aos ciclomotores e às carroças de tração animal que estiverem sendo conduzidos exclusivamente por crianças, nos termos do artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, até 12 (doze) anos de idade incompletos.